



ESTADO DO PIAUI  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBO-PI  
CGC: 00.827.870/0001-39  
AV.Lino Rodrigues, 290, Centro  
CEP: 64.640-000-fone: 0XX(89)3449-1238  
Santo Antônio de Lisboa (PI)



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
CNPJ.: 06.554.331/0001-50

Página: 1

DECRETO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

Decreto Legislativo nº01/2016

"Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara municipal em viagens para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 90, XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando , a necessidade constante de viagens por parte do Presidente, Vereadores e demais Servidores, para resolver assuntos exclusivamente de interesse da Câmara Municipal:

Considerando, os altos custos das despesas com as viagens a serviço da Câmara Municipal, em virtude da distancia entre a sede do Município e a Capital do Estado, e também com a cidade de Picos, que é referencia na Micro- Região;

Considerando, finalmente a inexistência de agencias bancarias no município, e a necessidade diária de se deslocar até Picos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento de diárias ao Presidente, Vereadores e demais Servidores , em viagens para tratar de assuntos exclusivamente de interesse do município.

Art. 2º - O valor das diárias estabelecidas no artigo anterior será nos valores abaixo descrito:

PRESIDENTE R\$ 300,00 dentro do Estado  
R\$ 350,00 fora do Estado  
R\$ 150,00 Cidade de Picos

Vereadores R\$ 200,00 dentro do Estado  
R\$ 250,00 fora do Estado

Funcionário em deslocamento a Picos R\$ 100,00

Funcionário em deslocamento a Teresina para participar de treinamento R\$ 200,00

Art. 3º - Que nas viagens fora ou dentro do estado, além das diárias, será pago também pela Câmara, as passagens de ônibus ou aéreas.

Art.º 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI,  
EM 01 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO SERAFIM DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA CAMARA

Antonio Serafim de Carvalho  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CPP: 038.570.503-49

Estado do Piauí  
PREFEITURA DE SAO JOAO DA SERRA  
CNPJ.: 06.554.331/0001-50  
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (01/01/2016), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Página: 1  
15.06.00  
JANEIRO/2016

RESOLUÇÃO TCE-PI Nº 905/2009 ANEXO 10

Nº	Data	Tipo Créditos	Fonte de Recurso	Suplementação de Dotação	Anulação de Dotação
000001	01/01/2016	Crédito Adicional Suplementar	Anulação de Dotação	30.000,00	30.000,00
000001	01/01/2016	Crédito Adicional Suplementar	Transposição, Remanejamento ou Transferê	9.936,00	9.936,00
TOTAL GERAL .....				39.936,00	39.936,00

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO  
CRC-PI 6.015/0-3 PI